Câm.

DECRETO Nº 5.794 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra de Garças – MT, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no disposto no artigo 1º e 2º do Decreto Federal nº 20.910/32 de 06 de janeiro de 1932,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado, em virtude de DESPESA NÃO REALIZADA E/OU SERVIÇO NÃO PRESTADO, o empenho constante da conta "RESTOS A PAGAR 2024 – NÃO PROCESSADOS", abaixo relacionado:

EMPENHO	RESTOS A PAGAR DATA	FORNECEDOR	SALDO
4175/2024	31/12/2024	L F V GOMES ENGENHARIA LTDA	R$ 0,66

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças-MT, 26 de novembro de 2025.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO: 30734037104

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal